

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

PORTARIA Nº 093/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão na regra de Integralidade e Paridade de Professor Licenciatura Plena P- III-40H à servidora **NELCI DIAS CARNEIRO.**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-12474/2024 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7001475-91.2025.8.22.0005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade**, à servidora **NELCI DIAS CARNEIRO** matrícula nº 10088, Professora Licenciatura Plena- P-III-40H, admitida em 20/05/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.



Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 07 de maio de 2026, implantado em folha de pagamento a partir de 07 de maio de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 06 de maio de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	093/IPREJI/2026	06/05/2026

ID: 2658816	Processo	Documento
CRC: 8D1106E9		
Processo: 4-12474/2024		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 06/05/2026 10:30:23	Finalização: 06/05/2026 10:50:52	

MD5: **7D4574515A0E34F2F3935832591A23E8**
SHA256: **E99B2273887F8238E6C3136E70D35060544C9DDCE268E3443E5BA49913C98BBE**

Súmula/Objeto:

PORTARIA Nº 093/IPREJI/2026 CONCESSÃO DE APOSENTADORIA NA REGRA DE INTEGRALIDADE E PARIDADE MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO PROCESSO TJRO 7001475-91.2025.8.22.0005 À SERVIDORA NELCI DIAS CARNEIRO

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	06/05/2026 10:46:55
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

APOSENTADORIA	06/05/2026 10:47:01
---------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	06/05/2026 10:54:14
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2658816 e o CRC 8D1106E9.